

Penitenciária de Osvaldo Cruz, com fulcro no “caput”, do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 003/2019-POC, fls. 1532/1540, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe, para o período de janeiro a abril de 2020. (SPDoc SAP 3203630/2019)

Despacho do Coordenador, de 19-12-2019

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” de Presidente Prudente, com fulcro no “caput”, do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor dos agricultores familiares credenciados através da Ata de Julgamento da Chamada Pública 003/19-PWRS, fls. 1766/1786, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, Decreto 57.755, de 24-01-2012 e Decreto 60.055, de 14-01-2014, bem como o Decreto 62.282/16 com acréscimo de dispositivo pelo Decreto 62.739, de 31-07-2017 e reajuste dos tetos específicos através do Decreto 63.278, de 19-03-2018, referentes a criação e regulamentação do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS e subprograma PPAIS-LEITE, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e derivados, destinados ao preparo de refeições a reeducandos e funcionários da Unidade em epígrafe e do Centro de Ressocialização “ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira” de Presidente Prudente, para o período de janeiro a abril de 2020. (SPDOC SAP 3592965/19)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PAULO DE FARIA

Portaria do Diretor Técnico III, de 19-12-2019

Designando, com fundamento no Inciso IV do artigo 3º, do Decreto 47.297/02, c/c o inciso IV, do artigo 6º da Resolução CEGP-10/02, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções os funcionários/servidores: Pregoieira – Maraiza Alves de Castro (Agente de Segurança Penitenciária); Membro – Noeluci Silva Borges Mariano (Diretor II do Centro Administrativo); Membro – Maria das Graças Soares Veiga (Oficial Administrativo), como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio no Processo 096/2019-CDPPF, no Pregão Eletrônico 005/2019-CDPPF, a ser realizado nesta Unidade. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02-10-2019. (37/2019-CDPPF/DG)

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

Despacho do Diretor, de 4-12-2019

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos na data de 02-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 289/2019 e PAP 029/2019). (29)

Despacho do Diretor, de 6-12-2019

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos na data de 05-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 292/2019 e PAP 030/2019). (30)

Despacho do Diretor, de 17-12-2019

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos na data de 15-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 299/2019 e PAP 031/2019). (31)

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

Despacho do Diretor Técnico, de 19-12-2019

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos tidos como irregulares, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. Comunicado Evento 127/2019 e PAP 012/2019. (PTUPI 84/2019)

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extratos de Aditamentos

1) 3º T.A. ao Contrato 0037/DC2017
 Processo Funap 0201/2017
 Contratante: Expansão - Com. E Ind. De Embalagens Eireli - ME
 Contratada: Penit. De Serra Azul II
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores
 Período: 7 meses e 17 dias - Vigência: 14-06-2019 até 31-01-2020
 Data da assinatura: 13-06-2019
 Valor estimativo. R\$ 2.705.649,91
 Parecer nº AJ/Funap/202/2019.KS - 07-10-2019
 2) 2º T.A. ao Contrato 0246/DC2017
 Processo Funap 1124/2017
 Contratante: NB - Ind, Com. E Serviços Ltda - ME
 Contratada: Penit. Compacta de Pracinha
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores
 Período: 3 meses e 1 dia - Vigência: 30-10-2019 até 31-01-2020
 Data da assinatura: 30-10-2019
 Valor estimativo. R\$ 32.749,58
 Parecer nº AJ/Funap/247/2019.KS - 23-10-2019
 3) 1º T.A. ao Contrato 0297DC2018
 Processo Funap 0918/2018
 Contratante: F. Frameschi Etiquetas Eireli - Me
 Contratada: Penit. De Mirandópolis II
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores
 Período: 04 meses e 11 dias - Vigência: 20-09-2019 até 31-01-2020
 Data da assinatura: 20-09-2019
 Valor estimativo. R\$ 942.210,29
 Parecer nº AJ/FUNAP/310/2019.KS - 21-11-2019

Extrato de Contrato Público

1) Contrato 0303/2019
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Processo Funap 1127/2019
 Contratante: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - Emdurb
 Contratada: CR De Marília
 Interveniante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.
 Período: 12 meses - Vigência: 12-12-2019 até 11-12-2020
 Data da Assinatura: 12-12-2019
 Valor estimativo: R\$ 125.907,60
 Parecer nº AJ/Funap/320/2019.KS - 22-11-2019

Extrato de Aditamento Contrato Público

1) Segundo Termo Aditivo do Contrato 00117 – Processo - 56.685/17
 Processo Funap 0883/2017
 Contratante: Município de Araçatuba
 Contratada: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
 Interveniante: CR De Araçatuba
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores
 Período: 12 meses - Vigência: 01-11-2019 até 31-10-2020
 Valor mensal estimado do aditamento: 60.102,00
 Data da assinatura: 01-11-2019
 Parecer nº AJ/Funap/287/2019.KS - 08-11-2019

Fazenda e Planejamento

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 69, de 19-12-2019

Dispõe sobre a composição da Câmara Superior e das Câmaras Julgadoras do Tribunal de Impostos e Taxas e divulga a lista de suplência para substituição nas Câmaras Julgadoras para o biênio 2020/2021

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 63 § 2º, da Lei 13.457, de 18 de março de 2.009 e no artigo 48 do Decreto 54.486 de 26 de junho de 2.009 e o disposto na Resolução SFP 108, de 18-12-2019, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecida, para o biênio 2020/2021, a composição da Câmara Superior e das Câmaras Julgadoras do Tribunal de Impostos e Taxas, bem como a sequência ordinal de substituição dos Presidentes e Vice-Presidentes, nas ausências e afastamentos, na seguinte conformidade:

CÂMARA SUPERIOR

1. Presidentes: Fábio Henrique Bordini Cruz
2. Vice-presidente: Alberto Podgaec
3. Argos Campos Ribeiro Simões
4. Augusto Toscano
5. Caclida Peixoto
6. Carlos Americo Domeneghetti Badia
7. Rogerio Dantas
8. Edison Aurélio Corazza
9. Marcelo Amaral Gonçalves de Mendonça
10. Klayton Munehiro Furuguem
11. Valério Pimenta de Moraes
12. Maria do Rosário Pereira Esteves
13. Marco Antonio Verissimo Teixeira
14. César Eduardo Temer Zalaf
15. Maria Augusta Sanches
16. Carlos Afonso Della Monica

1ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: João Maluf Junior
2. Vice-Presidente: Maria Alice Formigoni Smolarsky
3. Jandir Jose Dalle Lucca
4. Mauren Gomes Bragança Retto

2ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: José Orivaldo Peres Junior
2. Vice-Presidente: Douglas Kakazu Kushiyama
3. Christian Penteado Sandrini
4. Celso Barbosa Julian

3ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Belmar Costa Ferro
2. Vice-Presidente: Mauro Kioshi Takao Brino
3. Italo Costa Simonato
4. Janaina Mesquita Lourenço

4ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Paulo Schmidt Pimentel
2. Vice-Presidente: Walter Carvalho Mulato de Britto
3. Flavio Mitsuiishi
4. Flavio Nascimbem de Freitas

5ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Samuel de Oliveira Magro
2. Vice-Presidente: João Carlos Cillag
3. Carlos Henrique Martins de Lima
4. Osvaldo Zorzeto Junior

6ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Juliano Di Pietro
2. Vice-Presidente: Maria Helena Tavares de Pinho Tinoco Soares
3. Flavio José Sanches Arantes
4. Luciana Cristina da Silva Vendramini

7ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Inácio Kazuo Yokoyama
2. Vice-Presidente: Marco Aurélio Watanabe Zancopé
3. Alexandre dos Santos Dias
4. Mara Eugênia Buonanno Caramico

8ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Samuel Luiz Manzotti Riemma
2. Vice-Presidente: Nélida Cristina Santos
3. Raphael Zulli Neto
4. Tatiana Martins

9ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Silvio Ryokity Onaga
2. Vice-Presidente: Rafael Tadeu Ayres
3. Eduardo Soares de Melo
4. Tatiana Del Giudice Cappa Chiaradia

10ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Isabel Cristina Omil Luciano
2. Vice-Presidente: Faissal Yunes Junior
3. Rose Sobral
4. Daniela Gonçalves Nogueira

11ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Tiago Jose Kich Temperani
2. Vice-Presidente: Eliane Pinheiro Lucas Ristow
3. Rogerio Hideaki Nomura
4. Galderise Fernandes Teles

12ª CÂMARA JULGADORA

1. Presidente: Maria Anselma Coscrato dos Santos
2. Vice-Presidente: Argos Magno de Paula Gregorio
3. Fabiane de Souza Araujo Botetchia
4. Rubens de Oliveira Neves

Artigo 2º. Divulgar a lista de suplência para a substituição de juiz de Câmara Julgadora, nos eventuais afastamentos e necessárias substituições, permitida nos termos do artigo 60, da Lei 13.457, de 18-03-2009, regulamentada pelo artigo 49 do Decreto 54.486, de 26-06-2009:

I - JUÍZES SERVIDORES

SEQ.	NOME	RG
1.	Adriana Cristhianne dos Santos Ribeiro	26253944-5
2.	Adriano Carril Marcelino	5923143-5
3.	Alberto Luiz Zucchi	11689806
4.	Alex Otsuki	19182271-1
5.	Alexandro Borriqueiro da Silva	20018762-3
6.	Antônio Guerra	5116791-8
7.	Antonio Peixoto Neto	6384004-2
8.	Barbara Aragão Couto Neves dos Reis	20.729.837-3
9.	Camila Kuhl Pintatelli	43.450.630-8
10.	Carlos Henrique Ribeiro Cardoso	44172813-3
11.	Cesar Akio Itokawa	21692461-3
12.	Claudio Roberto Alves Ferreira	8831827-8
13.	Cristina Mendes Miranda de Azevedo	7.628.789
14.	Daniel La Corte dos Santos	19282856-3

15.	Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini	33.998.222-6
16.	Edgar Tadashi Kishida	22612378-9
17.	Eduardo Junqueira Villela Granja	9328722-7
18.	Eduardo Walmsley Soares Carneiro	7.041.442
19.	Elaine Vieira da Motta	23.750.794-8
20.	Eric Brandt Schonwald	15110589-3
21.	Felipe Rodegheri Manzano	26315583-3
22.	Hélio José Marsiglia Junior	21.816.272-8
23.	Helio Kashihabara Fonseca de Mello	36107367-7
24.	Heloisa de Paula Fiod Costa	30064145-X
25.	Henrique dos Santos Andrade	1086596
26.	João Carlos Pietropaolo	12.866.719-9
27.	Joao Marcelo Vasconcelos de Oliveira	27584099-2
28.	Jorge Henrique Nacao	19128360-5
29.	Jose Eduardo de Paula Saran	9403214-2
30.	Julio Rodrigues dos Santos Neto	18675419-X
31.	Leandro Radusweski Quintal	11476421-0
32.	Leonardo José Balthar de Souza	34484053-0
33.	Lilian Farenzena	8066033401
34.	Luis Alvaro Leite Casagrande	33793852-0
35.	Magali Aparecida Visconde	13200834-8
36.	Marcos Luiz Silvestre	16144274-2
37.	Mariana Rodrigues Gomes Moraes	22.282.562-5
38.	Maurício Pereira Giriboni	32600700-3
39.	Michelle Manaia Sanjar	29.635.440-5
40.	Odilo Sossoloti	5317409-4
41.	Paulo Rafael Minetto Maceta	29249920-6
42.	Paulo Sergio Siqueira Prado	11558750-0
43.	Rafael Barroso de Andrade	22.270.778-8
44.	Ramon Leandro Freitas Arnoni	28959100-4
45.	Rebecca Corrêa Porto de Freitas	33.477.495-0
46.	Renata Cypriano Dellamonica	20489443-8
47.	Renato Peixoto Piedade Bicudo	14.459.640-4
48.	Roberto Mohib Dimianos	13898608-3
49.	Rodnei Yudi Dias Cubotomae	43985891-4
50.	Rodrigo Pansanato Osada	33765084-6
51.	Ronaldo de Melo Parreira Filho	8793477-4
52.	Sergio Sydionir Saad	7632816-8
53.	Thiago Santos da Silva	11404179-1
54.	Thierry Serikawa	24470359-0
55.	Vinicius Kürten Baratter	7203451-1
56.	Vinicius Rosa Bezerra	09398579-79
57.	Virgílio Bernardes Carbonieri	17.503.527-1
58.	Walter Bentivegna	10786881-7

II - Juizes Contribuintes

SEQ.	NOME	RG
1.	Adolpho Bergamini	116605296
2.	Alberto Borges de Carvalho Junior	247186879
3.	Alexandre Evaristo Pinto	43737564X
4.	Allan George de Abreu Fallet	111519682
5.	Ana Paula Pescatori Bismara Gomes	302466800
6.	Ângela Sartori	250111737X
7.	Caio Augusto Takano	361762148
8.	Carlos Eduardo de Arruda Navarro	271769488
9.	Celso Cláudio de Hildebrand e Grisi Filho	216194258
10.	Cezar Henrique Gonçalves Rodrigues Segeti	291009943
11.	Charles William Mcnoughton	349432879
12.	Cláudio de Abreu	17505100
13.	Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos	208714893
14.	Daniel Clayton Moreti	283191478
15.	Daniela Cristina Ismael Floriano	441181065
16.	Daniilo Monteiro de Castro	202243503
17.	Edmilson Dias Apolinário	207612249
18.	Edney Bertolla	207423295
19.	Erika Garcia Cunha Melo	3718054
20.	Esdraas Lova	17618381
21.	Fábio Goulart Tomkowski	1058618966
22.	Felipe Contreras Novaes	33567298
23.	Fernanda Teodoro Arantes	11138217
24.	Gildo Freire de Araújo	9127226-9
25.	Henrique Fernando Mello	341632545
26.	Henrique Toioda Salles	89840375
27.	Jacqueline Isis Kharkharian	286716409
28.	José Luiz Crivelli Filho	27947149X
29.	Julcira Maria de Mello Vianna	7620026
30.	Leonardo Luis Pagano Gonçalves	281808909
31.	Liana Carine Fernandes de Queiroz	2012051
32.	Lucas Aragão dos Santos	458212751
33.	Lucas de Araujo Feltrin	304604252
34.	Luiz Fernando Mussolini Junior	3370241X
35.	Luzia Corrêa Rabello	383039939
36.	Marcelo Bolognese	183770766
37.	Marcelo Milton da Silva Risso	303696795
38.	Maria Concepción Molina Cabredo	9822838
39.	Marília de Prince Rasi Faustino	418320196
40.	Marina Vieira de Figueiredo	294623632
41.	Milton Carmo de Assis Júnior	298923269
42.	Neiva Aparecida Baylon	276852679
43.	Patricia Cristina Cavallo	253489386
44.	Patricia Saito	214711493
45.	Paulo Roberto Andrade	27306079X
46.	Priscilla Carla Versatti	34356614X
47.	Raquel Harumi Iwase	290390400
48.	Regina Flávia Moraes Duarte Campos	11107472
49.	Roberto Codorniz Leite Pereira	342583748
50.	Rodrigo Alexandre Lazarro Pinto	32503770X
51.	Rodrigo Helfstein	256485598
52.	Ronaldo Apelbaum	249505010
53.	Rosane Passos Matos	284669543
54.	Salvador Cândido Brandão Junior	281561953
55.	Sergio Pin Junior	331203315
56.	Sulamita Szpizkowski Alayon	229136990
57.	Thiago Boscoli Ferreira	340239797
58.	Vicente do Carmo Sapienza Filho	306436437

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-01-2020.

Portaria CAT 70, de 19-12-2019

Estabelece a base de cálculo na saída fumo ou seus sucedâneos manufaturados, a que se refere o artigo 290 do Regulamento do ICMS

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 01-03-1989, e nos artigos 41, 289 e 290 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - A base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes das mercadorias indicadas no Anexo I da Portaria CAT 68/19, de 13-12-2019, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, carro, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, multiplicado pelo percentual de 50% de margem de valor agregado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 01-01-2020.

Portaria CAT 71, de 19-12-2019

Estabelece a base de cálculo na saída de sorvete e preparado para fabricação de sorvete em máquina, a que se refere o artigo 296 do Regulamento do ICMS

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 01-03-1989, e nos artigos 41, 295 e 296 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à